



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 012/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade da Administração Municipal de Pinheiro Machado em promover a regularização técnica e ambiental de poço profundo existente, localizado no Município, com vistas ao atendimento das exigências legais e normativas relativas ao uso de recursos hídricos subterrâneos, especialmente aquelas estabelecidas pelo Programa “Poço Legal”, instituído no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA/RS).

A regularização de poços profundos constitui obrigação legal imposta aos usuários de águas subterrâneas, sendo condição indispensável para a obtenção da outorga de uso junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS/SEMA/RS), bem como para a adequada gestão, controle e preservação dos recursos hídricos, evitando passivos ambientais e eventuais sanções administrativas ao ente público.

Para o cumprimento dessas exigências, faz-se necessária a atuação de profissional legalmente habilitado em Geologia, com conhecimento técnico específico para a realização de levantamentos de campo, análises hidrogeológicas, elaboração de relatórios técnicos, alimentação de sistemas oficiais e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme preconizam as normas ambientais vigentes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas possíveis.



Execução direta pela Administração Municipal: consiste na realização dos levantamentos, análises técnicas e instrução dos procedimentos administrativos com recursos humanos e materiais próprios do Município.

Essa alternativa mostra-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de equipe técnica com formação específica em Geologia ou área equivalente, tampouco de estrutura técnica adequada para a realização de levantamentos hidrogeológicos, análises especializadas e elaboração de documentos técnicos exigidos pelos órgãos ambientais competentes. A adoção dessa alternativa poderia comprometer a qualidade técnica dos estudos, a regularidade do processo administrativo e o atendimento às exigências legais.

Utilização de apoio técnico eventual de outros órgãos ou entidades públicas: consiste na tentativa de obtenção de apoio técnico junto a outros entes ou instituições públicas que eventualmente possuam profissionais habilitados.

Embora teoricamente possível, essa alternativa apresenta baixa viabilidade prática, em razão da inexistência de obrigação legal desses entes em prestar o suporte necessário, da indisponibilidade de pessoal técnico especializado para atendimento contínuo da demanda e da ausência de garantia quanto aos prazos e à completude dos serviços exigidos. Além disso, tal alternativa não assegura a emissão formal de responsabilidade técnica vinculada diretamente ao Município.

Contratação de profissional ou empresa especializada: consiste na contratação de profissional legalmente habilitado, com formação específica e registro em conselho profissional competente, para a realização das atividades técnicas necessárias à regularização do poço e à instrução do processo administrativo correspondente.

Esta alternativa apresenta maior aderência às necessidades identificadas, por permitir o atendimento integral das exigências legais e técnicas, assegurar a responsabilidade técnica pelos serviços executados, garantir a qualidade dos levantamentos e documentos produzidos e mitigar riscos administrativos, ambientais e jurídicos ao Município. Trata-se de solução compatível com a complexidade técnica da demanda e com a capacidade administrativa atualmente disponível.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a execução direta e o apoio eventual de outros órgãos não se mostram suficientes para atender de forma adequada e segura às exigências legais e técnicas envolvidas. A contratação de profissional especializado revela-se a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, jurídico e operacional, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando necessidade identificada e escopo de demanda, a estimativa de quantitativos limita-se à execução de 1 (um) serviço, correspondente à realização das atividades técnicas necessárias para atendimento das exigências legais e normativas relacionadas à regularização do poço no Município.

Ressalta-se que a presente estimativa foi definida com base na existência de um único poço a ser analisado e regularizado, não havendo, no momento, previsão de ampliação da demanda ou de execução de serviços similares em outras unidades ou locais.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, estima-se a necessidade de 01 (uma) unidade de serviço, suficiente para atender integralmente a demanda identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a presente contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), apurada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, a qual instrui o processo administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes, sendo considerado adequado para fins de planejamento da contratação e atendimento da necessidade identificada.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consistem em atividades padronizadas, amplamente ofertadas no mercado, passíveis de descrição objetiva quanto aos seus requisitos, padrões de desempenho e critérios de avaliação, não demandando soluções personalizadas ou complexas.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O serviço deverá ser executado de forma integral e contínua, abrangendo todas as atividades técnicas necessárias ao atendimento da demanda identificada, compreendendo levantamentos, análises, elaboração de documentos técnicos, relatórios e demais informações exigidas pelos órgãos competentes.

A execução ocorrerá no Município de Pinheiro Machado/RS, no local do poço a ser analisado, bem como nas plataformas e sistemas oficiais eventualmente exigidos para fins de cadastro, regularização e instrução administrativa.

O prazo máximo para execução do serviço será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de início.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção, tendo em vista que o objeto da contratação se refere à prestação de serviço comum, sem fornecimento de bens ou equipamentos permanentes.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, na modalidade de contratação direta, em razão do baixo valor do objeto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 1.481/2025.

Credor: Edgar Santurion Neto LTDA

CNPJ: 51.026.168/0001-07

Identificação do Credor (código reduzido):

A seleção do fornecedor ocorre pelo critério de menor preço, considerando a contratação será realizada com base na pesquisa de preços que instrui o processo, a qual demonstrou a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, assegurando os princípios da economicidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedada a participação de fornecedor que não atenda integralmente aos requisitos técnicos e legais estabelecidos neste instrumento, que esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, declarado inidôneo, suspenso ou em situação de impedimento nos termos da legislação vigente, bem como daquele que não possua profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução dos serviços.

Fica vedada a subcontratação total do objeto, devendo a responsabilidade técnica pelos serviços permanecer integralmente sob responsabilidade da contratada, admitindo-se apenas a subcontratação parcial de atividades acessórias que não comprometam a execução principal nem a responsabilidade técnica assumida.

7.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.5.1.1. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços;

7.5.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado;

7.5.1.3. Atestar a execução dos serviços após a verificação de sua conformidade técnica;

7.5.1.4. Efetuar o pagamento devido, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

7.5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.5.2.1. Executar integralmente os serviços, observando as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis;

7.5.2.2. Garantir a qualidade técnica e a fidedignidade das informações prestadas;

7.5.2.3. Emitir e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente aos serviços executados;

7.5.2.4. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas;

7.5.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identifica-se a inexistência de impactos ambientais.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação não se mostra passível de parcelamento, considerando a natureza integrada e indivisível do serviço, cujas atividades são interdependentes e devem ser executadas de forma coordenada e unificada, de modo a assegurar a adequada prestação do serviço e o atendimento integral das exigências técnicas e legais.

A eventual fragmentação do objeto comprometeria a eficiência operacional, a padronização dos procedimentos, o controle da execução contratual e a responsabilização do fornecedor, além de potencializar riscos administrativos, operacionais e jurídicos, especialmente no que se refere à conformidade legal, à gestão do contrato e ao adequado acompanhamento das obrigações assumidas, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se obter a regularização técnica e administrativa da situação do poço sob responsabilidade do Município, com o atendimento integral às exigências legais e normativas aplicáveis ao uso de recursos hídricos subterrâneos.

Espera-se, ainda, a redução de riscos administrativos, ambientais e jurídicos, por meio da adequada instrução dos processos junto aos órgãos competentes, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente e evitando a constituição de passivos decorrentes de eventual irregularidade.

A contratação deverá proporcionar segurança técnica e jurídica à Administração Municipal, assegurando que as informações, análises e documentos produzidos sejam elaborados por profissional legalmente habilitado, com responsabilidade técnica formalmente assumida.

Como resultado, espera-se também o fortalecimento da gestão ambiental municipal, contribuindo para o uso responsável e regular dos recursos hídricos, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e do interesse público.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação direta de profissional ou empresa especializada, legalmente habilitada, para a execução de serviço técnico destinado à regularização administrativa e ambiental de poço sob responsabilidade do Município.

A solução contempla a realização de todas as atividades técnicas necessárias ao atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis ao uso de recursos hídricos subterrâneos, de forma integrada, coordenada e indivisível, assegurando a correta instrução dos processos administrativos perante os órgãos competentes.

Trata-se de serviço de natureza comum, com escopo claramente definido, executado em prazo determinado, sem fornecimento de bens ou realização de obras, cujo resultado se materializa na entrega de documentos, relatórios e informações técnicas elaboradas por profissional legalmente habilitado, com a devida responsabilidade técnica assumida.

A adoção dessa solução mostra-se adequada, viável e proporcional, considerando a inexistência de capacidade técnica interna para execução direta, o baixo valor estimado da contratação, a singularidade da demanda e a necessidade de garantir segurança técnica, jurídica e administrativa à atuação do Município.

A solução escolhida permite o atendimento tempestivo das obrigações legais, a mitigação de riscos administrativos e ambientais, bem como a promoção da regularidade e da boa gestão dos recursos públicos e naturais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo Rodrigues Barboza Duarte
Agente Administrativo Auxiliar
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.686-5



15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 03 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8



ANEXO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado o MENOR PREÇO.

FONTES DE PESQUISA:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(**X**) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série de preços utilizada para subsidiar estimativa de custos foi coletada por meio da ferramenta LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a qual reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades, bem como a cotação com fornecedor. Valores apurados foram analisados e apresentam-se consolidados na seção Comprovações, servindo como referência para a avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços realizada para instrução da presente contratação considerou duas fontes distintas, visando assegurar a compatibilidade do valor estimado com os



preços praticados no mercado, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.

A primeira fonte corresponde à proposta apresentada pela empresa Edgar Santurion Neto LTDA, no valor total de R\$ 3.200,00, contemplando execução integral dos serviços técnicos necessários, incluindo levantamentos de campo, elaboração de relatórios técnicos, protocolo de solicitação de outorga junto ao SIOUT e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Como segunda fonte, foi realizada consulta ao LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, identificando contratações similares realizadas por outros municípios, envolvendo serviços geológicos para regularização de poços e encaminhamento de outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos. Os valores homologados nas contratações variam, geralmente, entre R\$ 3.500,00 e R\$ 5.700,00 por unidade de serviço, a depender do escopo e da localidade da contratação.

Assim, verifica-se que o valor proposto de R\$ 3.200,00 se encontra abaixo dos preços usualmente praticados no mercado, conforme evidenciado pelas contratações similares registradas no LicitaCon, demonstrando-se compatível, adequado e vantajoso para a Administração Pública.

Dessa forma, a pesquisa de preços confirma que o valor estimado para a contratação está em consonância com os parâmetros de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, sendo suficiente para subsidiar a contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

COMPROVAÇÕES:

A seguir, apresentam-se as comprovações das cotações obtidas, devidamente organizadas por item, bem como os respectivos registros que fundamentam os valores considerados na pesquisa de preços, em conformidade com os critérios adotados e com a metodologia previamente descrita neste relatório.

Continua na próxima página



PROPOSTA ENCAMINHADA PELO FORNECEDOR



AO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS

RAZÃO SOCIAL: EDGAR SANTURION NETO LTDA **CNPJ:** 51.026.168/0001-07
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE? SIM (X) NÃO ()
E-MAIL: esnconstrutora@gmail.com **TELEFONE:** 53 99993.6037
ENDEREÇO: Padre Abílio Sponchiado,942 **BAIRRO:** Estrela D'alva **CIDADE:** Bagé-RS **CEP:** 96415-200
CONTA BANCÁRIA: 434925128 **Nº da AGÊNCIA:** 0001 **BANCO:** Inter
REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA: EDGAR SANTURION NETO **CPF:** 016.434.780-10

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• Compilação da documentação, realização de levantamentos de campo e elaboração dos relatórios técnicos exigidos pelos órgãos competentes;• Protocolo e solicitação de outorga de uso de água subterrânea por meio do Sistema de Outorga de Água – SIOUT;• Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços executados e às informações prestadas;• Realização de análise de água subterrânea, em conformidade com os parâmetros exigidos pelos órgãos competentes.	01	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL:		R\$ 3.200,00	

Validade da proposta: 30 (sessenta) dias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Documento assinado digitalmente
gov.br EDGAR SANTURION NETO
Data: 28/01/2026 16:34:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bagé, 28 de Janeiro de 2026.

Edgar Santurion Neto - Representante Legal
EDGAR SANTURION NETO LTDA
51.026.168/0001-07



**Re: Solicitação de orçamento e documentação - Pinheiro Machado**

De: ESN Construtora e incorporadora
Para: gab.projetos@pinheiromachado.rs.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento e documentação - Pinheiro Machado
Enviada em: 29/01/2026 | 16:35
Recebida em: 29/01/2026 | 16:35
em:  Proposta_Pi... pdf 580.24 KB

Prezada,

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo o orçamento referente à regularização e ao cadastro de 01 (um) poço tubular profundo, visando à obtenção de outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS, em conformidade com o Programa Poço Legal da SEMA/RS.

O orçamento contempla todas as atividades descritas no pedido, incluindo a elaboração e compilação da documentação técnica, protocolo no Sistema SIOUT, emissão da ART e realização da análise de água subterrânea.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Em qua., 28 de jan. de 2026 às 15:56, Setor de Projetos - Pinheiro Machado/RS <gab.projetos@pinheiromachado.rs.gov.br> escreveu:

Bom tarde!

Prezada,

Conforme conversado previamente via WhatsApp, vimos por meio deste solicitar orçamento para a regularização e cadastro de 01 (um) poço tubular profundo, visando à obtenção de outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS, em conformidade com as exigências legais, normativas e técnicas estabelecidas no Programa “Poço Legal” da SEMA/RS.

Além da documentação usual exigida para este tipo de procedimento, como certidões negativas, informamos que será necessária também a apresentação do registro do profissional responsável no respectivo conselho de classe, bem como do registro da empresa junto ao conselho competente.

O objeto do orçamento deverá compreender, de forma integral, as seguintes atividades:

- Compilação da documentação, realização de levantamentos de campo e elaboração dos relatórios técnicos exigidos pelos órgãos competentes;
- Protocolo e solicitação de outorga de uso de água subterrânea por meio do Sistema de Outorga de Água – SIOUT;
- Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços executados e às informações prestadas;
- Realização de análise de água subterrânea, em conformidade com os parâmetros exigidos pelos órgãos competentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para a elaboração do orçamento.

Atenciosamente,


Att,

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado/RS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos

--

Edgar Santurion Neto
Representante Legal

 (53) 99993-6037

 Avenida Padre Abílio Sponchiado, 942 — Estrela D'alva, Bagé/RS — CEP 96415-200
CNPJ: 51.026.168/0001-07

ESN Geologia e Engenharia
Soluções técnicas em geologia e engenharia.



COTAÇÕES OBTIDAS JUNTO AO LICITACON

03/02/2026, 10:42

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

Q v Ir Ações v

► 6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 4 de 4

Órgão : PM DE ENTRE-IJUÍ'S, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 10, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 09/01/2026

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
<input type="button" value="Q"/> Serviços geológicos para encaminhamento da Outorga	1,00	unidade	5.700,00	5.700,00	Sulcanos Comercio de Bombas Submersas Ltda - Epp	94643434000153

Órgão : PM DE IVORÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 40, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 27/11/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
<input type="button" value="Q"/> Poço Artesiano com energia no local: Serviços Geológicos para confecção/regularização do processo de Outorga, protocolo, encaminhamento do processo de Outorga no SIOU / DRH / SEMA / RS, acompanhamento do processo até a emissão de Portaria de Outorga por parte do departamento competente. - Ensaio de vazão acompanhado de gráfico, cálculos e planilhas; - Relatório Técnico com perfis geológico construtivo; - Projeto	13,00	unidade	3.500,00	45.500,00	Edgar Santurion Neto Ltda	51026168000107

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:19::NO::>

1/2



TCE-RS LicitaCon Cidadão

x

água potável em/para - TARI - Atribuição de responsabilidade Técnica							
Órgão : PM DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/04/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO/REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA, PROTOCOLO, ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE OUTORGA NO SIOU / DRH / SEMA / RS, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ATÉ A EMISSÃO DE PORTARIA DE OUTORGA POR PARTE DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	18,00	unidade	3.511,90	63.214,20	EDGAR SANTURION NETO LTDA	51026168000107
Órgão : PM DE VISTA ALEGRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 38, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 11/07/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	Outorga de poços artesanais. Serviços geológicos para confecção de processo de outorga, com ART: - Cadastro do poço; - Perfil geológico e construtivo do poço; Cálculo hidro geológico a partir do teste de bombeamento, contendo tempo de bombeamento, profundidade da bomba, características de equipamento de bombeamento, vazão, nível dinâmico, rebaixamento, capacidade específica calculada a partir da transmissividade, método de análise do teste, planilhas de cálculo e gráficos, análise e recomendação	4,00	unidade	4.400,00	17.600,00	-	-
1 - 4 de 4							



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:19::NO::>

2/2

Pinheiro Machado, 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo Rodrigues Barboza Duarte
 Agente Administrativo Auxiliar
 Equipe de Planejamento de Compras
 Mat. 64.686-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22BB-9FC5-2937-804D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DUARTE (CPF 031.XXX.XXX-71) em 03/02/2026 11:19:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 03/02/2026 11:29:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/22BB-9FC5-2937-804D>